

ANEXO I - A1
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS 2016 a 2018
(Art. 4º, § 1º, da LC nº 101/00)

| Especificação | 2016 | | | 2017 | | | 2018 | | | R\$ 1.000,00 |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------|
| | Valor Corrente (A) | Valor Constante (*) | % PIB (A/PIB) x 100 | Valor Corrente (B) | Valor Constante (*) | % PIB (B/PIB) x 100 | Valor Corrente (C) | Valor Constante (*) | % PIB (C/PIB) x 100 | |
| Receita Total | 42.674.101 | 40.449.402 | 17,94 | 43.596.422 | 39.544.584 | 17,03 | 45.951.222 | 39.885.398 | 16,52 | |
| Receitas Primárias (I) | 38.870.709 | 36.844.289 | 16,34 | 41.168.106 | 37.341.955 | 16,08 | 43.739.771 | 37.965.871 | 15,72 | |
| Despesa Total | 42.674.101 | 40.449.402 | 17,94 | 43.596.422 | 39.544.584 | 17,03 | 45.951.222 | 39.885.398 | 16,52 | |
| Despesas Primárias (II) | 40.859.499 | 38.729.399 | 17,18 | 41.735.393 | 37.856.518 | 16,30 | 44.014.791 | 38.204.587 | 15,82 | |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | (1.988.790) | (1.885.110) | (0,84) | (567.287) | (514.564) | (0,22) | (275.020) | (238.716) | (0,10) | |
| Resultado Nominal | (1.434.465) | (1.359.683) | (0,60) | 800.826 | 726.397 | 0,31 | 315.910 | 274.208 | 0,11 | |
| Dívida Pública Consolidada | 19.916.303 | 18.878.020 | 8,37 | 20.051.129 | 18.187.583 | 7,83 | 19.748.039 | 17.141.185 | 7,10 | |
| Dívida Consolidada Líquida | 14.576.303 | 13.816.407 | 6,13 | 15.377.129 | 13.947.983 | 6,01 | 15.693.039 | 13.621.468 | 5,64 | |
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV) | 0 | 0 | | 0 | 0 | | 0 | 0 | | |
| Despesas Primárias advindas de PPP (V) | 538.069 | 497.579 | | 646.600 | 555.528 | | 705.550 | 557.761 | | |
| Impacto do Saldo das PPP (VI) = = (IV - V) | (538.069) | (497.579) | | (646.600) | (555.528) | | (705.550) | (557.761) | | |

Fonte: Seplan/SPO e Sefaz

(*) Preços médios esperados em 2015 com base na projeção do IGP-DI

As metas fiscais previstas para o período 2016-2018 demonstradas no quadro acima tiveram seus cálculos desenvolvidos conforme a metodologia descrita a seguir.

Memória e Metodologia de Cálculo da Receita (2016-2018)

As receitas, cujos valores serviram de referência para o estabelecimento das metas fiscais para o Governo da Bahia, no período de 2016 a 2018, foram estimadas utilizando-se, em grande parte, a mesma metodologia adotada em anos anteriores.

Para subsidiar as estimativas das receitas do Tesouro Estadual para este triênio, em especial daquelas chamadas de suporte de receita (impostos do Estado, incluindo os transferidos pela União e os *Royalties*), adotou-se os procedimentos descritos detalhadamente a seguir:

I - Ajuste dos dados passados

A análise das receitas realizadas foi efetuada com base na série histórica do período de 2012 a 2014, observados os seguintes procedimentos:

- a) retirada do efeito variação de preços agregados para todos os anos, levando os valores a preços constantes;
- b) exclusão, se considerado necessário, dos registros atípicos que evidenciavam “picos” ou “vales” nos seus valores, explicados por fenômenos do tipo efeitos cumulativos de um ano para outro, mudanças transitórias de legislação, efeitos cíclicos não repetitivos para o período projetado, entre outros;
- c) manutenção de variações permanentes que pareciam mudar a tendência para cima ou para baixo, com relação aos anos recentes e que permaneceriam no horizonte futuro projetado;
- d) realização do processo de “alisamento” da série, retirando os fenômenos atípicos temporais e incluindo as variações permanentes, buscando-se um ajustamento de tendência através de modelos funcionais distintos, tais como lineares, quadráticos, log-lineares e exponenciais, escolhendo aquele que resultasse na melhor aderência, ou seja, que apresentasse o maior coeficiente de determinação;
- e) inclusão de dados relativos ao Orçamento 2015, se verificado que os valores estavam dentro de um intervalo de confiança da tendência estimada para os anos anteriores; caso extrapolasse o intervalo, explicado pelo erro estatístico, buscou-se examinar se os mesmos estariam relacionados a uma nova atipicidade ou a uma mudança de caráter permanente;
- f) verificação dos números realizados até o primeiro bimestre de 2015, integrando-os, ou não, através de processos de análise, na previsão para 2016-2018.

II - Inclusão de variáveis que afetam o comportamento futuro

a) Efeito PIB

Para as receitas que sofrem influência do PIB, admitiu-se uma elasticidade unitária, de forma que as mesmas capturaram toda variação do PIB. As estimativas do PIB estadual foram elaboradas pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais - SEI, que levou em conta o cenário que a economia do Estado desenha nesse momento enquanto que, para o PIB Brasil se utilizou as estimativas contidas nos Relatórios do Banco Central do Brasil.

No caso do Estado da Bahia, considerou-se um crescimento real do PIB da ordem de 2,5% em 2016 e de 3,0% e 4,0% nos dois anos seguintes, respectivamente. Esta expectativa assenta-se nos resultados alcançados pela economia baiana em 2014 e na maturação dos investimentos estratégicos. Entretanto, levou-se em conta, também, os ajustes fiscais da União e os riscos advindos da volatilidade da conjuntura internacional. Deste modo, tendo em vista os princípios do equilíbrio fiscal e a gestão responsável das contas públicas, optou-se pelo cenário mais cauteloso.

b) Efeito Expectativa de Inflação

Como expectativa inflacionária para o período 2016-2018, adotou-se a variação na média esperada do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), extraída do Relatório do Banco Central do Brasil - BACEN.

Além destas variáveis, outras também foram consideradas para o cálculo das metas fiscais, conforme estão apresentadas no quadro a seguir.

Parâmetros Macroeconômicos

| Parâmetros | 2016 | 2017 | 2018 |
|----------------------------------|--------|-------|-------|
| IGP - DI (%) | 5,5 | 4,5 | 4,5 |
| IPCA (%) | 5,6 | 5,5 | 5,5 |
| INPC (%) | 5,5 | 5,5 | 5,5 |
| Selic (%) | 12,0 | 12,0 | 12,0 |
| PIB BR (%) | 1,3 | 1,9 | 2,4 |
| Câmbio (real/dólar em 31/12) | 3,30 | 3,20 | 3,30 |
| Salário Mínimo (R\$ 1,00) | 854,00 | 900,1 | 961,0 |
| PIB Ba (crescimento % anual) | 2,5 | 3,0 | 4,0 |
| Agropecuária | 3,6 | 3,5 | 3,4 |
| Indústria | 2,0 | 3,0 | 4,3 |
| Serviços | 2,5 | 2,9 | 3,9 |
| Projeção do PIB Ba (R\$ bilhões) | 237,8 | 256,0 | 278,2 |

Fonte: Seplan/SEI, Seplan/SPO e BACEN

As receitas provenientes de transferências voluntárias da União foram incluídas no Sistema Informatizado de Planejamento - SIPLAN Integração, diretamente pelos órgãos e entidades públicas estaduais competentes para a negociação e gestão dos recursos correspondentes. Esses valores informados, após serem discutidos e avaliados pelas Secretarias do Planejamento e da Fazenda, foram acatados ou revisados, de forma a garantir a adequação à respectiva série histórica. Este mesmo procedimento foi também adotado para as receitas próprias das entidades da Administração Indireta.

Com relação às receitas de operações de crédito, para o período 2016-2018, incluíram-se as já negociadas e autorizadas pelo Poder Legislativo, bem como aquelas em estudo ou em tramitação na esfera federal, levando-se em conta, em ambos os casos, o grau de endividamento do Estado, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/00, das Resoluções pertinentes do Senado Federal e do Programa de Ajuste Fiscal firmado com o Governo Federal.

Para as demais receitas, observando-se as especificidades de cada item, aplicou-se um dos seguintes modelos de projeção: variação de preços, crescimento vegetativo, orçado do ano em execução corrigido, realizado do ano anterior corrigido, média de execução dos três últimos anos, dentre outros.

ANEXO I - A2
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS
 (Art. 4º, § 1º, da LC nº 101/00)

Evolução Projetada do Estoque da Dívida - 2015 a 2018
 (a preços correntes)

R\$ 1.000,00

| Ano | Saldo Projetado | | | Ativo Financeiro Líquido | Dívida Consolidada Líquida |
|------|-----------------|----------------|------------|--------------------------|----------------------------|
| | Dívida Interna | Dívida Externa | Total | | |
| 2015 | 11.807.718 | 6.948.050 | 18.755.768 | 2.745.000 | 16.010.768 |
| 2016 | 11.403.670 | 8.512.633 | 19.916.303 | 5.340.000 | 14.576.303 |
| 2017 | 11.244.741 | 8.806.388 | 20.051.129 | 4.674.000 | 15.377.129 |
| 2018 | 10.907.911 | 8.840.128 | 19.748.039 | 4.055.000 | 15.693.039 |

Fonte: Sefaz / SAF / Depat / Gepub

Evolução Projetada do Estoque da Dívida - 2015 a 2018
 (a preços médios esperados 2015) *

R\$ 1.000,00

| Ano | Saldo Projetado | | | Ativo Financeiro Líquido | Dívida Consolidada Líquida |
|------|-----------------|----------------|------------|--------------------------|----------------------------|
| | Dívida Interna | Dívida Externa | Total | | |
| 2015 | 11.807.718 | 6.948.050 | 18.755.768 | 2.745.000 | 16.010.768 |
| 2016 | 10.809.170 | 8.068.850 | 18.878.020 | 5.061.613 | 13.816.407 |
| 2017 | 10.199.658 | 7.987.925 | 18.187.583 | 4.239.600 | 13.947.983 |
| 2018 | 9.468.004 | 7.673.181 | 17.141.185 | 3.519.717 | 13.621.468 |

Fonte: Sefaz / SAF / Depat / Gepub

* Corrigida pelo IGP-DI

ANEXO I - B
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
(Art. 4º, § 2º, inciso I, da LC nº 101/00)

A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF estabeleceu, em seu art. 4º, § 2º, inciso I, que o Anexo de Metas Fiscais conterá, além do demonstrativo de metas anuais, a avaliação do cumprimento das metas relativas ao segundo ano anterior (2014) ao ano de referência da LDO (2016).

As metas fiscais do Estado da Bahia para o exercício de 2014 foram originalmente estabelecidas através da Lei nº 12.834, de 10 de julho de 2013 (LDO), que dispôs sobre as diretrizes orçamentárias para aquele exercício. Mudanças no cenário macroeconômico levaram a Lei Orçamentária Anual (LOA) - Lei nº 12.935, de 31 de janeiro de 2014, a incorporar ajustes nas metas fiscais. Os parâmetros fixados na referida LOA são objeto dos comentários a seguir:

Resultado Fiscal

O Resultado Primário, no exercício de 2014, foi de R\$1.128.137 mil. A meta original fixada na LDO foi de superávit primário de R\$(686.416) mil entretanto, na meta estabelecida pela LOA, ocorreram alterações que resultaram em um déficit primário de R\$(949.301) mil.

Metas Fiscais
Exercício de 2014

| Descrição | Previsão Atualizada (a) | Realizado (b) | R\$ 1.000,00 |
|--------------------|------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------|
| | | | Taxa de Realização %(b/a) |
| Receitas Fiscais | 35.623.533 | 35.864.618 | 100,68 |
| Despesas Fiscais | 41.636.805 | 34.736.481 | 83,43 |
| Resultado Primário | (6.013.272) | 1.128.137 | (18,76) |
| Resultado Nominal | 1.303.977 | 493.947 | 37,88 |

Fonte: Sefaz / SAF / Copaf

O Resultado Nominal mostra a variação da Dívida Fiscal Líquida entre dois períodos. Com relação ao exercício de 2014, houve um aumento do estoque desta dívida em R\$493.947 mil.

Receita Total

A arrecadação total do Estado no exercício de 2014 atingiu o montante de R\$37.937.831 mil que, comparado ao valor previsto de R\$39.195.473 mil, correspondeu a 96,79% do estimado para o ano. Portanto o valor arrecadado foi inferior ao previsto atualizado na ordem de 3,21%, provocado principalmente pelas receitas de capital, que tiveram uma taxa de realização de 54,97%.

Execução Orçamentária da Receita
Exercício de 2014

| Receitas | Previsão Atualizada (a) | Realizado (b) | Taxa de Realização %(b/a) |
|--|-------------------------------|-------------------|---------------------------------|
| Receitas Correntes | 34.367.782 | 35.283.897 | 102,67 |
| Receita Tributária | 19.887.245 | 20.251.953 | 101,83 |
| <i>ICMS</i> | <i>16.960.641</i> | <i>17.345.003</i> | <i>102,27</i> |
| <i>Outras Tributárias</i> | <i>2.926.604</i> | <i>2.906.950</i> | <i>99,36</i> |
| Receita de Contribuições | 1.988.524 | 2.001.053 | 100,63 |
| Receita Patrimonial | 865.794 | 1.545.962 | 178,56 |
| Receita Agropecuária | 926 | 483 | 52,11 |
| Receita Industrial | 105 | 0 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 140.396 | 145.111 | 103,36 |
| Transferências Correntes | 12.285.781 | 12.233.969 | 99,58 |
| <i>FPE</i> | <i>6.720.765</i> | <i>6.822.364</i> | <i>101,51</i> |
| <i>Transferências Multigovernamentais - Fundeb</i> | <i>2.848.926</i> | <i>2.764.185</i> | <i>97,03</i> |
| <i>Outras Transferências</i> | <i>2.716.091</i> | <i>2.647.419</i> | <i>97,47</i> |
| Outras Receitas Correntes | 686.329 | 799.568 | 116,50 |
| Conta Retificadora da Receita Orçamentária | (3.916.570) | (4.099.515) | 104,67 |
| Receita Intraorçamentária Corrente | 2.429.250 | 2.405.313 | 99,01 |
| Receitas de Capital | 4.827.692 | 2.653.934 | 54,97 |
| Operações de Crédito | 3.117.896 | 1.422.046 | 45,61 |
| Alienação de Bens | 14.208 | 16.767 | 118,02 |
| Amortização de Empréstimos | 177.221 | 182.397 | 102,92 |
| Transferências de Capital | 1.518.367 | 1.032.725 | 68,02 |
| Outras Receitas de Capital | 0 | 0 | 0 |
| Total | 39.195.473 | 37.937.831 | 96,79 |

Fonte: Fiplan / Sefaz / SAF / Copaf

As receitas correntes, que decorrem principalmente dos impostos arrecadados diretamente pelo Estado, alcançaram o valor de R\$35.283.897 mil, correspondendo a 102,67% do valor orçado atualizado.

Contribuindo com a parcela mais significativa, as receitas tributárias em 2014 atingiram o montante de R\$20.251.953 mil, ou seja, 101,83% do valor previsto de R\$19.887.245 mil. O ICMS, principal item da receita estadual, apresentou uma arrecadação de R\$17.345.003 mil, equivalente a 102,27% do valor previsto para o exercício.

As transferências correntes, segunda maior fonte de receita do Estado, representadas principalmente pelas transferências constitucionais da União, figuraram, em seu conjunto, com um total realizado de 99,58% do previsto atualizado, ou seja, inferior em 0,42%. Pode-se destacar, dentre as transferências correntes, o Fundo de Participação dos Estados - FPE, com uma realização total de R\$6.822.364 mil, situando-se 1,51% acima da previsão orçamentária, mesmo considerando-se as desonerações determinadas pelo Governo Federal.

Nas receitas de capital, cuja realização total foi de R\$2.653.934 mil, equivalentes a 54,97% do previsto, a maior participação foi das operações de crédito, com realização de R\$1.422.046 mil, correspondendo a 45,61% do esperado, seguida das transferências de capital, que atingiram o montante de R\$1.032.725 mil, equivalente a 68,02% do previsto.

Despesa Total

A despesa realizada em 2014 totalizou R\$36.314.445 mil, correspondendo a 83,85% do previsto, considerando-se as dotações orçamentárias atualizadas. As despesas correntes representaram 89,98% e as despesas de capital 10,02% do total das despesas, sendo que as primeiras obtiveram uma realização mais destacada, alcançando 92,48% do previsto.

Execução Orçamentária da Despesa Exercício de 2014

| Despesas | Dotação Atualizada (a) | Valor Realizado (b) | R\$ 1.000,00 | |
|--|---------------------------|------------------------|------------------------------|--|
| | | | Taxa de Realização %(b/a) | |
| Despesas Correntes | 35.322.058 | 32.676.847 | 92,48 | |
| Pessoal e Encargos | 19.162.337 | 17.893.409 | 93,38 | |
| Juros e Encargos da Dívida | 551.912 | 543.166 | 98,42 | |
| Outras Despesas Correntes | 15.617.808 | 14.240.272 | 91,18 | |
| <i>Transferências Constitucionais aos Municípios</i> | 4.972.302 | 4.814.879 | 96,83 | |
| <i>Outras Despesas Correntes</i> | 10.645.507 | 9.425.393 | 88,54 | |
| Despesas de Capital | 7.960.910 | 3.637.598 | 45,69 | |
| Investimentos | 6.567.910 | 2.540.216 | 38,68 | |
| Inversões Financeiras | 592.266 | 300.195 | 50,69 | |
| Amortização da Dívida | 800.734 | 797.187 | 99,56 | |
| Reserva de Contingência | 15.484 | 0 | 0,00 | |
| Total | 43.308.451 | 36.314.445 | 83,85 | |

Fonte: Fiplan / Sefaz / SAF / Copaf

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece limites para os gastos com pessoal e para o grau de endividamento dos entes, comparativamente à Receita Corrente Líquida. A seguir são apresentados dados que evidenciam a situação do Estado da Bahia.

Despesa de Pessoal e Encargos Sociais

As despesas com pessoal e encargos sociais atingiram, no ano de 2014, o montante de R\$17.893.409 mil, correspondendo a 93,38% do valor orçado para o mesmo período. O quadro a seguir demonstra, por Poder, a relação do gasto de pessoal relativamente à Receita Corrente Líquida (RCL), com base na metodologia e limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, evidenciando que todos os Poderes permaneceram abaixo do limite máximo permitido.

Despesa de Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida
Exercício de 2014

| Poder | % Realizado | Limite Prudencial | Limite Legal |
|--------------------------|--------------|-------------------|--------------|
| Executivo ⁽¹⁾ | 45,48 | 46,17 | 48,60 |
| Legislativo | 2,59 | 3,23 | 3,40 |
| Judiciário | 5,68 | 5,70 | 6,00 |
| Ministério Público | 1,49 | 1,90 | 2,00 |
| Total | 55,24 | 57,00 | 60,00 |

Fonte: Fiplan / Sefaz / SAF / Copaf

(1) Inclui o Poder Executivo e a Defensoria Pública. Considerando apenas o Poder Executivo, o percentual foi de 45,03% da RCL.

Dívida Pública

A dívida consolidada do Estado da Bahia em 31.12.2014 registrou um montante de R\$16.911.138 mil, sendo R\$10.079.808 mil referentes à dívida interna e R\$6.831.330 mil correspondentes à dívida externa.

Dívida Consolidada
Exercício de 2014

| Tipo | Valor | % | R\$ 1.000,00 |
|------------------------|-------------------|---------------|--------------|
| Interna ⁽¹⁾ | 10.079.808 | 59,60 | |
| Externa | 6.831.330 | 40,40 | |
| Total | 16.911.138 | 100,00 | |

Fonte: Fiplan

(1) Incluído o valor de R\$2.212.606 milhões relativo a precatórios (outras)

A relação entre a Dívida Consolidada Líquida - DCL e a Receita Corrente Líquida - RCL correspondeu a 0,44 em 2014. Essa relação não ultrapassou o limite fixado pelo Senado Federal de 2,00 vezes a RCL, conforme os dados em 31.12.2014.

Posição da Dívida Pública
Exercício de 2014

| Item | Limite fixado | Situação atual |
|--|---------------|----------------|
| Relação Dívida Consolidada Líquida / RCL | 2,0 vezes | 0,44 vez |
| Operações de crédito realizadas no exercício / RCL | 16,0% | 5,50% |
| Garantias concedidas / RCL | 22,0% | 0,35% |

Fonte: Sefaz / Copaf / Relatórios de Gestão Fiscal

A análise do resultado fiscal relativo ao exercício de 2014 demonstra o cumprimento das metas de gestão fiscal.

ANEXO I - C
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS
 NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**
 (Art. 4º, § 2º, inciso II, da LC nº 101/00)

| Especificação | Valores a Preços Correntes | | | | | | R\$ 1.000,00 |
|-----------------------------|----------------------------|------------|------------|-------------|------------|------------|--------------|
| | 2013 | 2014 | 2015* | 2016 | 2017 | 2018 | |
| Receita Total | 35.233.977 | 37.937.831 | 39.091.321 | 42.674.101 | 43.596.422 | 45.951.222 | |
| Receitas Primárias (I) | 32.048.819 | 35.864.618 | 36.896.175 | 38.870.709 | 41.168.106 | 43.739.771 | |
| Despesa Total | 34.237.808 | 36.314.445 | 39.091.321 | 42.674.101 | 43.596.422 | 45.951.222 | |
| Despesas Primárias (II) | 31.747.943 | 34.736.481 | 37.321.210 | 40.859.499 | 41.735.393 | 44.014.791 | |
| Resultado Primário (I - II) | 300.876 | 1.128.137 | (425.035) | (1.988.790) | (567.287) | (275.020) | |
| Resultado Nominal | 259.818 | 493.947 | 4.639.653 | (1.434.465) | 800.826 | 315.910 | |
| Dívida Pública Consolidada | 15.033.682 | 16.911.138 | 18.755.768 | 19.916.303 | 20.051.129 | 19.748.039 | |
| | 10.877.167 | 11.371.115 | 16.010.768 | 14.576.303 | 15.377.129 | 15.693.039 | |

| Especificação | Valores a Preços Constantes** | | | | | |
|-----------------------------|-------------------------------|------------|------------|-------------|------------|------------|
| | 2013 | 2014 | 2015* | 2016 | 2017 | 2018 |
| Receita Total | 39.007.473 | 39.144.657 | 39.091.321 | 40.449.402 | 39.544.584 | 39.885.398 |
| Receitas Primárias (I) | 35.491.263 | 37.005.494 | 36.896.175 | 36.844.289 | 37.341.955 | 37.965.871 |
| Despesa Total | 37.915.377 | 37.469.630 | 39.091.321 | 40.449.402 | 39.544.584 | 39.885.398 |
| Despesas Primárias (II) | 35.158.069 | 35.841.470 | 37.321.210 | 38.729.399 | 37.856.518 | 38.204.587 |
| Resultado Primário (I - II) | 333.194 | 1.164.024 | (425.035) | (1.885.110) | (514.564) | (238.716) |
| Resultado Nominal | 287.726 | 509.660 | 4.639.653 | (1.359.683) | 726.397 | 274.208 |
| Dívida Pública Consolidada | 16.648.488 | 17.449.092 | 18.755.768 | 18.878.020 | 18.187.583 | 17.141.185 |
| Dívida Consolidada Líquida | 12.045.511 | 11.732.837 | 16.010.768 | 13.816.407 | 13.947.983 | 13.621.468 |

Fonte: Seplan / Sefaz

* Lei Orçamentária Anual de 2015

**Preços médios esperados para 2015 com base na projeção do IGP-DI

A metodologia de cálculo das metas fiscais previstas para o período 2016-2018 encontra-se descrita no Anexo I-A1.

ANEXO I - D1
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 (Art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/00)

| Patrimônio Líquido | 2014 | % | 2013 | % | 2012 | % |
|---------------------|--------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------------------|------------|
| Patrimônio/Capital | (132.775.868.532) | 100 | (115.441.717.657) | 100 | (104.538.814.986) | 100 |
| Reservas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Resultado Acumulado | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total | (132.775.868.532) | 100 | (115.441.717.657) | 100 | (104.538.814.986) | 100 |

Regime Previdenciário

| Patrimônio Líquido | 2014 | % | 2013 | % | 2012 | % |
|---------------------|--------------------------|------------|--------------------------|------------|--------------------------|------------|
| Patrimônio/Capital | (138.171.796.316) | 114 | (120.944.829.717) | 100 | (108.909.007.599) | 100 |
| Reservas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Resultado Acumulado | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total | (138.171.796.316) | 114 | (120.944.829.717) | 100 | (108.909.007.599) | 100 |

Fonte: Sicof (2012) / Fiplan (2013 e 2014) / Sefaz / SAF / Copaf

ANEXO I - D2
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 (Art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/00)

| Receitas Realizadas | 2014 (a) | 2013 (b) | 2012 (c) |
|---|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|
| Receitas de Capital - Alienação de Ativos (I) | 16.767.079 | 20.175.835 | 14.435.070 |
| Alienação de Bens Móveis | 4.885.835 | 9.132.888 | 7.623.713 |
| Alienação de Bens Imóveis | 11.881.244 | 11.042.947 | 6.811.357 |
| Despesa Executada | 2014 (d) | 2013 (e) | 2012 (f) |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos (II) | 5.133.857 | 9.936.149 | 7.016.096 |
| Despesa de Capital | 5.133.857 | 9.936.149 | 7.016.096 |
| Investimentos | 5.133.857 | 9.936.149 | 7.016.096 |
| Inversões Financeiras | 0 | 0 | 0 |
| Amortização da Dívida | 0 | 0 | 0 |
| Despesa Corrente dos Regimes de Previdência | 0 | 0 | 0 |
| Regime Geral de Previdência Social | 0 | 0 | 0 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0 | 0 | 0 |
| Saldo Financeiro | 2014 (g) = (a - d) + h | 2013 (h) = (b - e) + i | 2012 (i) = (c - f) |
| Valor | 29.291.882 | 17.658.660 | 7.418.974 |

Fonte: Sicof (2012) / Fiplan (2013 e 2014) / Sefaz / SAF / Copaf

ANEXO I - E
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
(Art. 4º, § 2º, inciso IV, da LC nº 101/00)

A Lei nº 10.955, de 21 de dezembro de 2007, que entrou em vigor no dia 1º de janeiro de 2008, criou, na estrutura da Secretaria da Administração do Estado da Bahia, a Superintendência de Previdência - SUPREV, com a finalidade de gerir, administrar e operacionalizar o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia, incluindo a arrecadação e gestão dos recursos e a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.

Com a citada Lei, o Fundo de Custeio da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia deixou de integrar a estrutura da Secretaria da Fazenda e passou para a Secretaria da Administração, sendo alterada a sua denominação para Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia, porém manteve a sigla FUNPREV. Também com o advento desta Lei foi criado outro fundo, o BAPREV - Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado da Bahia, sendo ambos administrados pela SUPREV.

Os fundos têm por finalidade reunir, arrecadar e capitalizar os recursos econômicos de qualquer natureza a serem utilizados no pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos estatutários, civis e militares, de quaisquer dos Poderes do Estado da Bahia, com participação contributiva do Estado como patrocinador e dos funcionários ativos, inativos e pensionistas como participantes.

De acordo com o art. 5º combinado com os arts. 4º e 17 da reportada Lei, as receitas previstas para o BAPREV serão capitalizadas em uma conta exclusiva, a fim de que os seus recursos sejam destinados ao pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos estatutários, civis e militares, de quaisquer dos Poderes do Estado da Bahia, que ingressaram no serviço público a partir de 1º de janeiro de 2008.

Já o FUNPREV é constituído de duas contas, segundo o disposto no art. 7º combinado com os arts. 6º e 17 da citada Lei:

- 1) uma conta para o pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos estatutários, civis e militares, de quaisquer dos Poderes do Estado da Bahia, ingressos no serviço público até 31 de dezembro de 2007, incluindo seus dependentes, ficando o Governo do Estado encarregado de repassar os recursos para a cobertura do *déficit* previdenciário;
- 2) uma conta capitalizada, que receberá 2% da contribuição patronal e a receita decorrente da compensação financeira entre regimes de previdência, notadamente os valores repassados mensalmente pelo INSS, conta essa que deverá se capitalizar por pelo menos 10 anos, a partir de 1º de janeiro de 2008, com o objetivo de gerar recursos que venham, no futuro, reduzir o impacto do *déficit* previdenciário sobre as contas do Tesouro Estadual, buscando o atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS no período compreendido entre 2009 e 2014, os recursos creditados e acumulados nesta conta, desde a sua abertura, foram utilizados para a finalidade exclusiva de pagamentos de benefícios previdenciários a cargo do FUNPREV, consoante autorização

disposta no art. 1º da Lei nº 11.474, de 14 de setembro de 2009 e do art. 20 da Lei nº 12.204, de 18 de março de 2011, tendo sido utilizado entre os exercícios de 2009 e 2014 o valor de R\$1.285.447.477,55.

Receitas e Despesas dos Fundos Previdenciários

Nos quadros abaixo, estão demonstradas as receitas arrecadadas e as despesas executadas do FUNPREV e do BAPREV durante os exercícios de 2013 e 2014, bem como os valores orçados para 2015.

FUNPREV - Receitas e Despesas

| Receita | 2013 | 2014 | R\$ 1.000,00 2015 |
|---|------------------|------------------|------------------------------------|
| Receitas Previdenciárias RPPS (exceto intraorçamentárias) (I) | 1.343.250 | 2.007.752 | 1.942.142 |
| Receita Corrente | 1.343.250 | 2.005.853 | 1.942.142 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 1.049.637 | 1.077.528 | 1.645.093 |
| Pessoal Civil | 741.682 | 835.579 | 1.327.748 |
| Pessoal Militar | 307.955 | 241.949 | 317.345 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0 | 0 | 0 |
| Receita Patrimonial | 9.766 | 574.564 | 11.622 |
| Receita de Serviços | 0 | | |
| Outras Receitas Correntes | 283.847 | 353.761 | 285.427 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 281.588 | 192.126 | 208.080 |
| Cota-Parte – Royalties – Lei nº 13.144/14 | | 159.679 | 77.347 |
| Outras | 2.259 | 1.956 | 0 |
| Receita de Capital | 0 | 1.899 | 0 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0 | 1.899 | 0 |
| Amortização de Empréstimos | 0 | 0 | 0 |
| Outras Receitas de Capital | 0 | 0 | 0 |
| (-) Deduções da Receita | 0 | 0 | 0 |
| Receitas Previdenciárias RPPS - Intraorçamentárias (II) | 1.855.277 | 1.877.038 | 1.665.101 |
| Receita Corrente | 1.855.277 | 1.877.343 | 1.665.101 |
| Receita de Contribuições | 1.855.277 | 1.877.343 | 1.665.101 |
| Patronal | 1.855.277 | 1.877.343 | 1.665.101 |
| Pessoal Civil | 1.313.882 | 1.454.217 | 1.123.706 |
| Pessoal Militar | 541.395 | 423.126 | 541.395 |
| Cobertura de Déficit Atuarial | 0 | 0 | 0 |
| Regime de Débitos e Parcelamentos | 0 | 0 | 0 |
| Receita Patrimonial | 0 | 0 | 0 |
| Receita Serviços | 0 | 0 | 0 |
| Outras Receitas Correntes | 0 | 0 | 0 |
| Receita de Capital | 0 | 0 | 0 |
| (-) Deduções da Receita | 0 | (305) | 0 |
| Total das Receitas Previdenciárias (III) = (I + II) | 3.198.527 | 3.884.790 | 3.607.243 |

continuação

| Despesa | 2013 | 2014 | 2015 |
|--|------------------|------------------|------------------|
| Despesas Previdenciárias RPPS (exceto intraorçamentárias) (IV) | 4.373.160 | 4.972.393 | 5.529.896 |
| Administração | 0 | 0 | 0 |
| Despesa Corrente | 0 | 0 | 0 |
| Despesa de Capital | 0 | 0 | 0 |
| Previdência | 4.373.160 | 4.972.393 | 5.529.896 |
| Pessoal Civil e Militar | 4.373.160 | 4.972.393 | 5.529.896 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0 | 0 | 0 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0 | 0 | 0 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0 | 0 | 0 |
| Despesas Previdenciárias RPPS - Intraorçamentárias (V) | 0 | 0 | 0 |
| Administração | 0 | 0 | 0 |
| Despesa Corrente | 0 | 0 | 0 |
| Despesa de Capital | 0 | 0 | 0 |
| Total das Despesas Previdenciárias (VI) = (IV + V) | 4.373.160 | 4.972.393 | 5.529.896 |

| | | | |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|
| Resultado Previdenciário VII = (III - VI) | (1.174.633) | (1.087.603) | (1.922.653) |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|

| Aportes de Recursos para o RPPS | 2013 | 2014 | 2015 |
|---|------------------|------------------|------------------|
| Plano Financeiro | 1.175.774 | 1.087.603 | 1.922.653 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 1.175.774 | 1.087.603 | 1.922.653 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0 | 0 | 0 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0 | 0 | 0 |
| Plano Previdenciário | 0 | 0 | 0 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0 | 0 | 0 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0 | 0 | 0 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0 | 0 | 0 |
| Total de Aportes para o RPPS | 1.175.774 | 1.087.603 | 1.922.653 |

| | | | |
|-------------------------------------|--------------|----------|----------|
| Reserva Orçamentária do RPPS | 1.141 | 0 | 0 |
| Bens e Direitos do RPPS | 0 | 0 | 0 |

Fontes: Balanço Geral do Estado Exercício de 2013 e 2014, Orçamentos 2015.

Nota:

- 1) Na compensação financeira do RGPS para o RPPS no ano de 2013, além do valor arrecadado no exercício, está sendo registrado também o *superávit* financeiro de anos anteriores no valor de R\$69,9 milhões.
- 2) No ano de 2013, houve a suplementação no valor de R\$69,87 milhões, sendo R\$68,53 milhões da Fonte 257 e R\$1,34 milhão da Fonte 241, referentes à compensação previdenciária e os recolhimentos da reserva composta de 2% da receita patronal do FUNPREV. Além disso, houve a transferência financeira no valor de R\$340 milhões em razão da liminar concedida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0006978-95.2011.8.05.0000 à PM/BA, que determinou a transferência dos policiais militares ingressos no setor público estadual a partir de 01.08.2008 e seus dependentes, antes vinculados ao BAPREV, para o FUNPREV. Essa determinação acarretou na transferência dos recursos acumulados e futuros recolhimentos previdenciários do BAPREV para o FUNPREV a partir de setembro de 2013.

As contribuições patronal e dos segurados, são as principais fontes de financiamento do FUNPREV e representaram 90,80% e 76,06% das receitas arrecadadas em 2013 e 2014 respectivamente,

seguidas pela receita de cessão de direitos e pela compensação previdenciária do RGPS para o RPPS. Para 2015, o orçamento prevê as contribuições patronal e dos segurados em 91,77%. Entretanto, como estas receitas previdenciárias são insuficientes para o pagamento das despesas do Fundo, torna-se necessário o aumento, anualmente, dos aportes de recursos do Tesouro Estadual para cobertura do *déficit*, passando de 26,89% em 2013 para 21,87% em 2014, e estima-se 34,77% em 2015.

Quanto às despesas, ressalte-se a importante participação do Estado no financiamento dos benefícios previdenciários através, não só da contribuição patronal, como também de repasses do Tesouro, que, somados, representou 69,31% e 59,63% em 2013 e 2014 respectivamente, tendo como previsão da ordem de 64,88% para o exercício de 2015.

BAPREV - Receitas e Despesas

| Receita | 2013 | 2014 | 2015 |
|---|----------------|----------------|----------------|
| Receitas Previdenciárias RPPS (exceto intraorçamentárias) (I) | 410.259 | 187.975 | 133.704 |
| Receita Corrente | 410.259 | 187.975 | 133.704 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 83.675 | 104.410 | 111.654 |
| Pessoal Civil | 83.674 | 104.410 | 111.654 |
| Pessoal Militar | 1 | 0 | 0 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0 | 0 | 0 |
| Receita Patrimonial | 46.068 | 85.535 | 22.050 |
| Receita de Serviços | 0 | 0 | 0 |
| Outras Receitas Correntes | 280.516 | 0 | 0 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0 | 0 | 0 |
| Outras | 280.516 | 0 | 0 |
| Receita de Capital | 0 | 0 | 0 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0 | 0 | 0 |
| Amortização de Empréstimos | 0 | 0 | 0 |
| Outras Receitas de Capital | 0 | 0 | 0 |
| (-) Deduções da Receita | 0 | 0 | 0 |
| Receitas Previdenciárias RPPS - Intraorçamentárias (II) | 104.610 | 130.566 | 139.566 |
| Receita Corrente | 104.610 | 130.566 | 139.566 |
| Receita de Contribuições | 104.610 | 130.566 | 139.566 |
| Patronal | 104.610 | 130.566 | 139.566 |
| Pessoal Civil | 104.610 | 130.564 | 139.566 |
| Pessoal Militar | 0 | 2 | 0 |
| Cobertura de Déficit Atuarial | 0 | 0 | 0 |
| Regime de Débitos e Parcelamentos | 0 | 0 | 0 |
| Receita Patrimonial | 0 | 0 | 0 |
| Receita de Serviços | 0 | 0 | 0 |
| Outras Receitas Correntes | 0 | 0 | 0 |
| Receita de Capital | 0 | 0 | 0 |
| (-) Deduções da Receita | 0 | 0 | 0 |
| Total das Receitas Previdenciárias (III) = (I + II) | 514.869 | 318.541 | 273.270 |

continuação

| Despesa | 2013 | 2014 | 2015 | R\$ 1.000,00 |
|--|----------------|----------------|----------------|--------------|
| Despesas Previdenciárias RPPS (exceto intraorçamentárias) (IV) | 1.044 | 947 | 1.080 | |
| Administração | 0 | 0 | 0 | |
| Despesa Corrente | 0 | 0 | 0 | |
| Despesa de Capital | 0 | 0 | 0 | |
| Previdência | 1.044 | 947 | 1.080 | |
| Pessoal Civil e Militar | 1.044 | 947 | 1.080 | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0 | 0 | 0 | |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0 | 0 | 0 | |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0 | 0 | 0 | |
| Despesas Previdenciárias RPPS - Intraorçamentárias (V) | 280.515 | 0 | 0 | |
| Administração | 0 | 0 | 0 | |
| Despesa Corrente | 280.515 | 0 | 0 | |
| Despesa de Capital | 0 | 0 | 0 | |
| Total das Despesas Previdenciárias (VI) = (IV + V) | 281.559 | 947 | 1.080 | |
| Resultado Previdenciário VII = (III - VI) | 233.310 | 317.594 | 272.190 | |

| Aportes de Recursos para o RPPS | 2013 | 2014 | 2015 |
|---|----------|----------|----------|
| Plano Financeiro | 0 | 0 | 0 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0 | 0 | 0 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0 | 0 | 0 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0 | 0 | 0 |
| Plano Previdenciário | 0 | 0 | 0 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0 | 0 | 0 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0 | 0 | 0 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0 | 0 | 0 |
| Total de Aportes para o RPPS | 0 | 0 | 0 |

| | | | |
|-------------------------------------|----------|----------|----------|
| Reserva Orçamentária do RPPS | 0 | 0 | 0 |
| Bens e Direitos do RPPS | 0 | 0 | 0 |

Fontes: Balanço Geral do Estado Exercício de 2013 e 2014, Orçamentos 2015.

Obs.: Devido à liminar concedida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0006978-95.2011.8.05.0000 à PM, foram transferidos os novos recolhimentos previdenciários e a quantia de R\$340 milhões do BAPREV para o FUNPREV.

Assim como no FUNPREV, as contribuições do patronal e dos servidores foram as principais fontes de financiamento do BAPREV em 2013 e 2014, que representaram 36,57% e 73,78% das receitas deste Fundo. Para o ano de 2015, está prevista a participação de 91,93%.

Importante ressaltar que a totalidade das despesas do FUNPREV e do BAPREV é com o pagamento de inativos e pensionistas, uma vez que as despesas correntes e de capital destes Fundos foram consignados no orçamento da Secretaria da Administração a partir do advento da Lei nº 10.955/07.

Avaliação Atuarial dos Fundos Previdenciários

A avaliação atuarial é um estudo técnico baseado em levantamento de dados estatísticos em que se busca mensurar os recursos necessários à garantia dos benefícios oferecidos pelo sistema de previdência. O exercício se fundamenta na adoção de premissas, hipóteses de ocorrências admissíveis e variáveis a ponderar, que sensibilizam os resultados e, tudo isso, projetado para um horizonte de 75 anos.

Nas previsões, dentre os principais elementos, leva-se em conta a legislação vigente, benefícios admissíveis, massa de segurados, expectativas de vida e, usualmente, as seguintes variáveis de ponderação: tábua de mortalidade, tábua de invalidez, taxa de *turn-over*, previsibilidade de crescimento real do salário, inexistência de solidariedade de gerações no financiamento dos benefícios, arbitramento de uma idade para início dos trabalhos, taxa real de retorno na aplicação do patrimônio financeiro e indexador do sistema atuarial. Ao final, o que se tem é uma previsão que expressa o montante, em valor presente, do que o sistema previdenciário deveria ter em caixa para saldar de uma só vez todo o estoque de benefícios existentes.

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

FUNPREV Posição em 31/12/2013

| Exercício | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a - b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d exercício anterior + (c)) | Resultado Acumulado Capitalizado Fundo de Previdência |
|-----------|------------------------------|------------------------------|--|--|---|
| 2015 | 6.710.938.222,42 | 6.710.938.222,42 | 0,00 | 15.664.593,70 | 215.237.741,56 |
| 2016 | 6.924.344.824,44 | 6.924.344.824,44 | 0,00 | 15.664.593,70 | 416.049.583,65 |
| 2017 | 7.210.573.297,48 | 7.210.573.297,48 | 0,00 | 15.664.593,70 | 624.014.903,47 |
| 2018 | 7.456.477.365,48 | 7.456.477.365,48 | 0,00 | 15.664.593,70 | 839.464.459,66 |
| 2019 | 7.660.437.056,98 | 7.660.437.056,98 | 0,00 | 15.664.593,70 | 1.063.307.611,09 |
| 2020 | 7.882.963.498,31 | 7.882.963.498,31 | 0,00 | 15.664.593,70 | 1.294.854.611,54 |
| 2021 | 8.064.364.909,41 | 8.064.364.909,41 | 0,00 | 15.664.593,70 | 1.534.329.046,13 |
| 2022 | 8.227.872.072,69 | 8.227.872.072,69 | 0,00 | 15.664.593,70 | 1.781.817.487,47 |
| 2023 | 8.384.840.229,49 | 8.384.840.229,49 | 0,00 | 15.664.593,70 | 2.037.229.131,84 |
| 2024 | 8.565.104.845,34 | 8.565.104.845,34 | 0,00 | 15.664.593,70 | 2.300.209.556,48 |
| 2025 | 8.692.361.985,70 | 8.692.361.985,70 | 0,00 | 15.664.593,70 | 2.571.916.744,98 |
| 2026 | 8.850.312.019,51 | 8.850.312.019,51 | 0,00 | 15.664.593,70 | 2.852.363.988,57 |
| 2027 | 9.025.161.750,49 | 9.025.161.750,49 | 0,00 | 15.664.593,70 | 3.140.819.375,02 |
| 2028 | 9.108.311.302,36 | 9.108.311.302,36 | 0,00 | 15.664.593,70 | 3.438.953.440,97 |
| 2029 | 9.174.146.692,14 | 9.174.146.692,14 | 0,00 | 15.664.593,70 | 3.747.708.622,59 |
| 2030 | 9.235.795.331,98 | 9.235.795.331,98 | 0,00 | 15.664.593,70 | 4.067.717.640,96 |
| 2031 | 9.299.193.547,22 | 9.299.193.547,22 | 0,00 | 15.664.593,70 | 4.399.516.626,46 |
| 2032 | 9.353.813.858,85 | 9.353.813.858,85 | 0,00 | 15.664.593,70 | 4.743.894.356,71 |
| 2033 | 9.377.449.082,38 | 9.377.449.082,38 | 0,00 | 15.664.593,70 | 5.102.310.448,86 |
| 2034 | 9.387.046.678,45 | 9.387.046.678,45 | 0,00 | 15.664.593,70 | 5.476.071.727,10 |
| 2035 | 9.363.141.578,54 | 9.363.141.578,54 | 0,00 | 15.664.593,70 | 5.866.971.181,70 |

Continuação

R\$ 1,00

| Exercício | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a - b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d exercício anterior + (c)) | Resultado Acumulado Capitalizado Fundo de Previdência |
|-----------|---------------------------------|---------------------------------|---|---|---|
| 2036 | 9.331.267.248,86 | 9.331.267.248,86 | 0,00 | 15.664.593,70 | 6.276.436.018,18 |
| 2037 | 9.289.834.945,75 | 9.289.834.945,75 | 0,00 | 15.664.593,70 | 6.705.886.202,98 |
| 2038 | 9.236.760.690,74 | 9.236.760.690,74 | 0,00 | 15.664.593,70 | 7.156.910.824,80 |
| 2039 | 9.168.347.459,08 | 9.168.347.459,08 | 0,00 | 15.664.593,70 | 7.630.807.527,35 |
| 2040 | 9.097.632.699,36 | 9.097.632.699,36 | 0,00 | 15.664.593,70 | 8.129.032.059,99 |
| 2041 | 9.023.789.284,97 | 9.023.789.284,97 | 0,00 | 15.664.593,70 | 8.653.202.735,97 |
| 2042 | 8.944.160.865,61 | 8.944.160.865,61 | 0,00 | 15.664.593,70 | 9.205.126.376,03 |
| 2043 | 8.856.680.685,85 | 8.856.680.685,85 | 0,00 | 15.664.593,70 | 9.786.811.520,58 |
| 2044 | 8.764.128.243,25 | 8.764.128.243,25 | 0,00 | 15.664.593,70 | 10.400.345.739,93 |
| 2045 | 8.673.477.113,78 | 8.673.477.113,78 | 0,00 | 15.664.593,70 | 11.047.745.501,04 |
| 2046 | 8.580.377.771,61 | 8.580.377.771,61 | 0,00 | 15.664.593,70 | 11.731.214.101,67 |
| 2047 | 8.482.268.531,83 | 8.482.268.531,83 | 0,00 | 15.664.593,70 | 12.453.260.984,61 |
| 2048 | 8.376.642.484,37 | 8.376.642.484,37 | 0,00 | 15.664.593,70 | 13.216.597.380,54 |
| 2049 | 8.263.367.852,76 | 8.263.367.852,76 | 0,00 | 15.664.593,70 | 14.024.152.274,29 |
| 2050 | 8.148.923.335,73 | 8.148.923.335,73 | 0,00 | 15.664.593,70 | 14.878.860.560,46 |
| 2051 | 7.891.353.580,08 | 7.891.353.580,08 | 0,00 | 15.664.593,70 | 15.783.795.781,84 |
| 2052 | 7.644.409.167,52 | 7.644.409.167,52 | 0,00 | 15.664.593,70 | 16.742.147.920,83 |
| 2053 | 7.407.576.328,53 | 7.407.576.328,53 | 0,00 | 15.664.593,70 | 17.757.229.229,21 |
| 2054 | 7.180.474.103,07 | 7.180.474.103,07 | 0,00 | 15.664.593,70 | 18.832.502.458,91 |
| 2055 | 6.962.743.874,61 | 6.962.743.874,61 | 0,00 | 15.664.593,70 | 19.971.635.503,49 |
| 2056 | 6.753.941.715,22 | 6.753.941.715,22 | 0,00 | 15.664.593,70 | 21.178.491.119,60 |
| 2057 | 6.553.812.796,26 | 6.553.812.796,26 | 0,00 | 15.664.593,70 | 22.457.136.588,86 |
| 2058 | 6.361.974.836,24 | 6.361.974.836,24 | 0,00 | 15.664.593,70 | 23.811.894.072,43 |
| 2059 | 6.178.100.930,13 | 6.178.100.930,13 | 0,00 | 15.664.593,70 | 25.247.341.289,21 |
| 2060 | 6.001.912.241,06 | 6.001.912.241,06 | 0,00 | 15.664.593,70 | 26.768.330.625,41 |
| 2061 | 5.817.659.694,11 | 5.817.659.694,11 | 0,00 | 15.664.593,70 | 28.380.009.538,79 |
| 2062 | 5.640.809.953,07 | 5.640.809.953,07 | 0,00 | 15.664.593,70 | 30.087.838.411,05 |
| 2063 | 5.471.188.228,06 | 5.471.188.228,06 | 0,00 | 15.664.593,70 | 31.897.602.513,22 |
| 2064 | 5.308.448.492,82 | 5.308.448.492,82 | 0,00 | 15.664.593,70 | 33.815.445.438,63 |
| 2065 | 5.152.438.246,87 | 5.152.438.246,87 | 0,00 | 15.664.593,70 | 35.847.873.284,33 |
| 2066 | 5.002.832.861,88 | 5.002.832.861,88 | 0,00 | 15.664.593,70 | 38.001.794.069,81 |
| 2067 | 4.859.463.857,78 | 4.859.463.857,78 | 0,00 | 15.664.593,70 | 40.284.524.188,77 |
| 2068 | 4.722.062.848,50 | 4.722.062.848,50 | 0,00 | 15.664.593,70 | 42.703.827.279,18 |
| 2069 | 7.967.549,68 | 4.580.835.247,55 | (4.572.867.697,86) | (4.557.203.104,16) | 40.556.003.187,14 |
| 2070 | 6.602.851,43 | 4.424.481.049,45 | (4.417.878.198,02) | (8.975.081.302,19) | 38.438.948.834,40 |
| 2071 | 5.386.403,03 | 4.276.196.652,57 | (4.270.810.249,54) | (13.245.891.551,72) | 36.346.351.207,44 |
| 2072 | 4.323.069,36 | 4.135.562.238,32 | (4.131.239.168,96) | (17.377.130.720,68) | 34.271.955.935,87 |
| 2073 | 3.401.462,22 | 3.971.294.010,28 | (3.967.892.548,06) | (21.345.023.268,74) | 32.241.343.967,51 |
| 2074 | 2.626.157,78 | 3.800.324.436,50 | (3.797.698.278,73) | (25.142.721.547,47) | 30.264.195.378,47 |
| 2075 | 1.985.144,04 | 3.623.859.947,39 | (3.621.874.803,34) | (28.764.596.350,81) | 28.349.516.053,74 |

| Exercício | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a - b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d exercício anterior + (c)) | Resultado Acumulado Capitalizado Fundo de Previdência |
|-----------|------------------------------|------------------------------|--|--|---|
| 2076 | 1.465.837,03 | 3.441.141.585,16 | (3.439.675.748,13) | (32.204.272.098,94) | 26.507.620.996,39 |
| 2077 | 1.454.110,34 | 3.259.107.235,86 | (3.257.653.125,53) | (35.461.925.224,46) | 24.742.695.536,88 |
| 2078 | 1.442.477,46 | 3.076.446.873,87 | (3.075.004.396,42) | (38.536.929.620,88) | 23.060.002.740,79 |
| 2079 | 1.430.937,64 | 2.895.049.682,47 | (2.893.618.744,84) | (41.430.548.365,71) | 21.463.175.598,06 |
| 2080 | 1.419.490,14 | 2.716.739.074,19 | (2.715.319.584,05) | (44.145.867.949,77) | 19.954.186.962,36 |
| 2081 | 1.408.134,21 | 2.543.196.028,86 | (2.541.787.894,65) | (46.687.655.844,42) | 18.533.396.648,62 |
| 2082 | 1.396.869,14 | 2.375.897.049,51 | (2.374.500.180,37) | (49.062.156.024,79) | 17.199.665.261,75 |
| 2083 | 1.385.694,19 | 2.216.069.108,57 | (2.214.683.414,38) | (51.276.839.439,17) | 15.950.521.260,64 |
| 2084 | 1.374.608,63 | 2.064.662.556,80 | (2.063.287.948,17) | (53.340.127.387,34) | 14.782.365.949,66 |
| 2085 | 1.363.611,76 | 1.922.341.614,63 | (1.920.978.002,86) | (55.261.105.390,21) | 13.690.700.563,70 |
| 2086 | 1.352.702,87 | 1.789.490.878,69 | (1.788.138.175,82) | (57.049.243.566,03) | 12.670.360.276,42 |
| 2087 | 1.341.881,25 | 1.666.235.344,96 | (1.664.893.463,71) | (58.714.137.029,74) | 11.715.741.625,38 |
| 2088 | 1.331.146,20 | 1.552.470.829,57 | (1.551.139.683,37) | (60.265.276.713,12) | 10.821.012.249,03 |
| 2089 | 1.320.497,03 | 1.447.901.378,65 | (1.446.580.881,62) | (61.711.857.594,74) | 9.980.294.675,90 |

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial - ETA - Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

BAPREV
Posição em 31/12/2013

R\$ 1,00

| Exercício | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a - b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d exercício anterior + (c)) | Resultado Acumulado Capitalizado Fundo de Previdência |
|-----------|------------------------------|------------------------------|--|--|---|
| 2015 | 237.048.373,02 | 5.356.166,96 | 231.692.206,06 | 1.221.132.380,24 | 1.287.449.556,88 |
| 2016 | 239.418.856,75 | 8.114.215,11 | 231.304.641,64 | 1.452.437.021,88 | 1.602.940.311,18 |
| 2017 | 241.813.045,32 | 11.131.962,61 | 230.681.082,71 | 1.683.118.104,60 | 1.936.718.245,04 |
| 2018 | 244.231.175,77 | 14.353.058,28 | 229.878.117,49 | 1.912.996.222,09 | 2.289.695.800,76 |
| 2019 | 246.673.487,53 | 18.089.381,53 | 228.584.106,00 | 2.141.580.328,09 | 2.662.519.177,99 |
| 2020 | 249.140.222,41 | 21.593.601,75 | 227.546.620,65 | 2.369.126.948,74 | 3.056.643.347,94 |
| 2021 | 251.631.624,63 | 25.026.667,30 | 226.604.957,33 | 2.595.731.906,08 | 3.473.445.054,87 |
| 2022 | 254.147.940,88 | 29.185.928,09 | 224.962.012,79 | 2.820.693.918,87 | 3.913.562.631,34 |
| 2023 | 256.689.420,28 | 33.487.302,57 | 223.202.117,71 | 3.043.896.036,58 | 4.378.274.570,46 |
| 2024 | 259.256.314,49 | 38.566.433,56 | 220.689.880,93 | 3.264.585.917,50 | 4.868.281.622,04 |
| 2025 | 261.848.877,63 | 43.885.897,63 | 217.962.980,00 | 3.482.548.897,50 | 5.384.880.388,77 |
| 2026 | 264.467.366,41 | 49.125.369,00 | 215.341.997,40 | 3.697.890.894,91 | 5.929.775.469,42 |
| 2027 | 267.112.040,07 | 55.291.533,58 | 211.820.506,49 | 3.909.711.401,40 | 6.503.737.119,27 |
| 2028 | 269.783.160,47 | 95.225.220,04 | 174.557.940,44 | 4.084.269.341,84 | 7.073.756.025,07 |
| 2029 | 272.480.992,08 | 119.984.315,23 | 152.496.676,85 | 4.236.766.018,68 | 7.655.252.963,73 |

Continuação

R\$ 1,00

| Exercício | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a - b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d exercício anterior + (c)) | Resultado Acumulado Capitalizado Fundo de Previdência |
|-----------|---------------------------------|---------------------------------|---|---|---|
| 2030 | 275.205.802,00 | 167.573.843,07 | 107.631.958,93 | 4.344.397.977,61 | 8.225.429.059,25 |
| 2031 | 277.957.860,02 | 245.591.546,78 | 32.366.313,23 | 4.376.764.290,84 | 8.752.292.105,44 |
| 2032 | 280.737.438,62 | 342.411.629,96 | (61.674.191,34) | 4.315.090.099,50 | 9.213.905.214,68 |
| 2033 | 283.544.813,00 | 405.448.842,42 | (121.904.029,42) | 4.193.186.070,08 | 9.641.178.377,26 |
| 2034 | 286.380.261,13 | 460.070.718,33 | (173.690.457,20) | 4.019.495.612,89 | 10.040.747.908,98 |
| 2035 | 289.244.063,75 | 506.658.949,18 | (217.414.885,44) | 3.802.080.727,45 | 10.419.255.451,52 |
| 2036 | 292.136.504,38 | 557.524.902,01 | (265.388.397,63) | 3.536.692.329,82 | 10.771.060.729,05 |
| 2037 | 295.057.869,43 | 608.166.637,42 | (313.108.767,99) | 3.223.583.561,83 | 11.094.822.341,77 |
| 2038 | 298.008.448,12 | 655.342.543,43 | (357.334.095,31) | 2.866.249.466,53 | 11.392.457.564,11 |
| 2039 | 300.988.532,60 | 696.637.040,97 | (395.648.508,37) | 2.470.600.958,16 | 11.668.487.054,34 |
| 2040 | 303.998.417,93 | 733.846.113,27 | (429.847.695,34) | 2.040.753.262,82 | 11.925.853.151,40 |
| 2041 | 307.038.402,11 | 765.623.112,88 | (458.584.710,77) | 1.582.168.552,05 | 12.169.062.088,39 |
| 2042 | 310.108.786,13 | 799.432.665,06 | (489.323.878,93) | 1.092.844.673,11 | 12.395.202.218,39 |
| 2043 | 313.209.873,99 | 821.207.233,58 | (507.997.359,59) | 584.847.313,53 | 12.615.677.071,12 |
| 2044 | 316.341.972,73 | 835.298.141,31 | (518.956.168,57) | 65.891.144,95 | 12.838.092.841,76 |
| 2045 | 319.505.392,46 | 845.963.456,27 | (526.458.063,81) | (460.566.918,86) | 13.066.126.606,53 |
| 2046 | 322.700.446,38 | 853.659.144,32 | (530.958.697,94) | (991.525.616,80) | 13.303.206.744,05 |
| 2047 | 325.927.450,85 | 858.307.969,89 | (532.380.519,04) | (1.523.906.135,84) | 13.553.047.214,08 |
| 2048 | 329.186.725,35 | 857.503.880,11 | (528.317.154,76) | (2.052.223.290,60) | 13.822.063.377,52 |
| 2049 | 332.478.592,61 | 855.010.034,86 | (522.531.442,25) | (2.574.754.732,85) | 14.113.179.794,66 |
| 2050 | 335.803.378,53 | 851.586.050,06 | (515.782.671,52) | (3.090.537.404,37) | 14.428.714.430,67 |
| 2051 | 339.161.412,32 | 861.637.935,96 | (522.476.523,64) | (3.613.013.928,02) | 14.756.286.477,15 |
| 2052 | 342.553.026,44 | 871.761.083,18 | (529.208.056,74) | (4.142.221.984,76) | 15.096.579.367,34 |
| 2053 | 345.978.556,71 | 881.956.197,37 | (535.977.640,66) | (4.678.199.625,42) | 15.450.317.159,50 |
| 2054 | 349.438.342,27 | 892.224.086,82 | (542.785.744,55) | (5.220.985.369,97) | 15.818.266.872,18 |
| 2055 | 352.932.725,70 | 902.565.567,51 | (549.632.841,81) | (5.770.618.211,77) | 16.201.241.057,45 |
| 2056 | 356.462.052,95 | 912.981.368,01 | (556.519.315,06) | (6.327.137.526,83) | 16.600.100.626,39 |
| 2057 | 360.026.673,48 | 923.472.383,22 | (563.445.709,74) | (6.890.583.236,57) | 17.015.757.582,94 |
| 2058 | 363.626.940,22 | 934.039.389,12 | (570.412.448,90) | (7.460.995.685,47) | 17.449.178.215,55 |
| 2059 | 367.263.209,62 | 944.683.201,33 | (577.419.991,71) | (8.038.415.677,18) | 17.901.386.317,03 |
| 2060 | 370.935.841,72 | 955.404.675,23 | (584.468.833,51) | (8.622.884.510,69) | 18.373.466.597,53 |
| 2061 | 374.645.200,13 | 966.204.674,32 | (591.559.474,18) | (9.214.443.984,87) | 18.866.568.334,98 |
| 2062 | 378.391.652,14 | 977.084.006,90 | (598.692.354,76) | (9.813.136.339,63) | 19.381.909.309,67 |
| 2063 | 382.175.568,66 | 988.043.616,34 | (605.868.047,68) | (10.419.004.387,32) | 19.920.779.779,14 |
| 2064 | 385.997.324,34 | 999.084.295,92 | (613.086.971,58) | (11.032.091.358,90) | 20.484.546.985,16 |
| 2065 | 389.857.297,59 | 1.010.207.005,83 | (620.349.708,25) | (11.652.441.067,14) | 21.074.659.604,78 |
| 2066 | 393.755.870,56 | 1.021.412.556,33 | (627.656.685,77) | (12.280.097.752,91) | 21.692.652.794,72 |
| 2067 | 397.693.429,27 | 1.032.701.893,08 | (635.008.463,81) | (12.915.106.216,71) | 22.340.153.244,68 |
| 2068 | 401.670.363,56 | 1.044.075.875,36 | (642.405.511,79) | (13.557.511.728,51) | 23.018.884.762,22 |
| 2069 | 405.687.067,20 | 1.055.535.434,64 | (649.848.367,45) | (14.207.360.095,96) | 23.730.674.029,48 |

Continuação

R\$ 1,00

| Exercício | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a - b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d exercício anterior + (c)) | Resultado Acumulado Capitalizado Fundo de Previdência |
|-----------|---------------------------------|---------------------------------|---|---|---|
| 2070 | 409.743.937,87 | 1.067.081.447,91 | (657.337.510,04) | (14.864.697.605,99) | 24.477.456.835,91 |
| 2071 | 413.841.377,25 | 1.078.714.832,78 | (664.873.455,53) | (15.529.571.061,53) | 25.261.284.586,86 |
| 2072 | 417.979.791,02 | 1.090.436.484,28 | (672.456.693,26) | (16.202.027.754,79) | 26.084.331.268,02 |
| 2073 | 422.159.588,93 | 1.102.247.338,25 | (680.087.749,32) | (16.882.115.504,11) | 26.948.900.762,30 |
| 2074 | 426.381.184,82 | 1.114.148.308,11 | (687.767.123,29) | (17.569.882.627,40) | 27.857.434.671,04 |
| 2075 | 430.644.996,67 | 1.126.140.316,61 | (695.495.319,94) | (18.265.377.947,34) | 28.812.520.571,77 |
| 2076 | 434.951.446,63 | 1.138.222.330,91 | (703.270.884,27) | (18.968.648.831,62) | 29.816.902.795,27 |
| 2077 | 439.300.961,10 | 1.150.399.824,93 | (711.098.863,83) | (19.679.747.695,44) | 30.873.485.133,25 |
| 2078 | 443.693.970,71 | 1.162.671.024,33 | (718.977.053,62) | (20.398.724.749,07) | 31.985.347.876,01 |
| 2079 | 448.130.910,42 | 1.175.036.921,88 | (726.906.011,46) | (21.125.630.760,52) | 33.155.755.556,77 |
| 2080 | 452.612.219,52 | 1.187.498.520,12 | (734.886.300,60) | (21.860.517.061,12) | 34.388.168.000,56 |
| 2081 | 457.138.341,72 | 1.200.056.831,54 | (742.918.489,82) | (22.603.435.550,94) | 35.686.252.036,08 |
| 2082 | 461.709.725,14 | 1.212.712.878,62 | (751.003.153,49) | (23.354.438.704,42) | 37.053.893.910,16 |
| 2083 | 466.326.822,39 | 1.225.467.693,98 | (759.140.871,60) | (24.113.579.576,02) | 38.495.212.447,02 |
| 2084 | 470.990.090,61 | 1.238.322.320,45 | (767.332.229,84) | (24.880.911.805,86) | 40.014.572.997,11 |
| 2085 | 475.699.991,52 | 1.251.277.811,16 | (775.577.819,64) | (25.656.489.625,49) | 41.616.602.222,71 |
| 2086 | 480.456.991,43 | 1.264.335.229,67 | (783.878.238,24) | (26.440.367.863,73) | 43.306.203.770,69 |
| 2087 | 485.261.561,35 | 1.277.495.650,09 | (792.234.088,74) | (27.232.601.952,48) | 45.088.574.885,52 |
| 2088 | 490.114.176,96 | 1.290.760.157,13 | (800.645.980,17) | (28.033.247.932,65) | 46.969.224.019,07 |
| 2089 | 495.015.318,73 | 1.304.129.846,27 | (809.114.527,54) | (28.842.362.460,19) | 48.953.989.496,85 |

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial - ETA - Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

Provisão Matemática de benefícios

A reserva matemática representa o montante de recursos necessários para manutenção dos benefícios aos níveis atuais de contribuição. Diante da existência de *déficit* técnico, a sua cobertura deverá ser feita ao longo do tempo, através das contribuições dos beneficiários, da contribuição patronal e por aportes adicionais do Tesouro, em valores crescentes, o que já vem ocorrendo com o FUNPREV, conforme demonstrado no quadro de receita e despesa dos fundos previdenciários, sob o título Repasses do Tesouro Estadual.

Provisão Matemática de Benefícios
Posição em 31/12/2013

FUNPREV

R\$ 1.000,00

| Benefício | Nº de beneficiários | Valor mensal do benefício | Provisão matemática |
|----------------------------------|----------------------------|----------------------------------|----------------------------|
| Benefícios já concedidos | 110.464 | 377.341 | 88.551.445 |
| Aposentadorias | 89.671 | 325.072 | 76.087.377 |
| Pensão por morte | 20.793 | 52.269 | 12.464.068 |
| Benefícios a conceder | 115.229 | 590.863 | 50.087.049 |
| Aposentadorias e Pensões | 115.229 | 590.863 | 50.087.049 |
| Total do Passivo Atuarial | - | - | 138.638.494 |

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial - ETA - Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

BAPREV

R\$ 1.000,00

| Benefício | Nº de beneficiários | Valor mensal do benefício | Provisão matemática |
|----------------------------------|----------------------------|----------------------------------|----------------------------|
| Benefícios já concedidos | 30 | 66 | 13.088 |
| Pensão por morte | 11 | 21 | 3.709 |
| Aposentadorias | 19 | 45 | 9.379 |
| Benefícios a conceder | 16.410 | 67.535 | 523.418 |
| Aposentadorias e Pensões | 16.410 | 67.535 | 523.418 |
| Total do Passivo Atuarial | - | - | 536.506 |

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial - ETA - Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

O Fundo de Previdência é representado pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos dos benefícios já concedidos e a conceder. O FUNPREV e o BAPREV apresentavam, em 31/12/2014, respectivamente, a situação descrita nos quadros seguintes.

FUNPREV

R\$ 1.000,00

| Item | Valor |
|----------------------|--------------|
| Fundo de Previdência | 0 |
| Provisão Matemática | 138.638.494 |
| Outros Créditos | 138.638.494 |
| Equilíbrio Técnico | 0 |

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial - ETA - Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

BAPREV

R\$ 1.000,00

| Item | Valor |
|-------------------------|--------------|
| Fundo de Previdência | 989.446 |
| Provisão Matemática | 536.506 |
| Superávit Técnico Total | 452.940 |

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial - ETA - Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

ANEXO I - F1
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 (Art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/00)

| Tributo | Modalidade | Programa | 2016 | 2017 | 2018 | R\$1,00 | Compensação |
|----------------|--|---|------------------|------------------|------------------|----------------|--------------------|
| ICMS | Crédito presumido | Informática | 565 | 579 | 594 | | |
| ICMS | Crédito presumido | FazBahia | 17.520 | 17.958 | 18.407 | | |
| ICMS | Crédito presumido | Programa de Desenvolvimento do Algodão - Proalba | 29.027 | 29.753 | 30.497 | | |
| ICMS | Financeiro e crédito presumido | Programa Automotivo da Bahia - Proauto | 366.199 | 403.986 | 443.148 | | |
| ICMS | Crédito presumido e redução da base de cálculo | Outros de Natureza Fiscal | 125.261 | 128.392 | 131.602 | | |
| ICMS | Dilatação de pagamento e financeiro | Programa de Desenvolvimento Industrial e Integração Econômica do Estado da Bahia - Desenvolve | 2.783.573 | 2.853.163 | 2.924.492 | | |
| Total | | | 3.322.145 | 3.433.832 | 3.548.740 | | |

Fonte: Sefaz / SAT / DPF

Notas:

1. O cálculo teve como parâmetro a renúncia efetiva apurada no ano de 2014;
2. Para o Desenvolve, considerou-se a média de renúncia por empresa no 3º quadrimestre de 2014, mais um incremento relacionado ao número de empresas beneficiárias deste programa, que se tornou a principal ferramenta de atração e ampliação de empresas industriais do Estado;
3. Para o Proauto, tomou-se a renúncia da principal empresa beneficiária do programa em 2014, em que operou com certa capacidade ociosa, e projetou-se, em função das previsões do mercado automobilístico, a manutenção de produção em 2015 e um crescimento de 2,5% para os anos seguintes;
4. Os benefícios da principal empresa do Proauto foram parcialmente renovados no final de 2014, o que reduziu a renúncia estimada em relação aos períodos anteriores;
5. Para os anos seguintes a 2014, considerou-se um incremento anual de 2,5%.

Com relação às medidas de compensação à renúncia de receita, vale ressaltar que, na estimativa das receitas orçamentárias para o exercício de 2016, estas renúncias já foram expurgadas para o cálculo dos tributos correspondentes e, desse modo, não se observará impacto na receita.

Quanto à compensação para as despesas obrigatórias de caráter continuado, esta se dará pela ampliação da base de cálculo refletida pelo crescimento real da atividade econômica, cujo cálculo está explicitado no Anexo I - F2 das Metas Anuais desta proposta.

ANEXO I - F2
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 (Art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/00)

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

| Evento | R\$ 1.000,00 |
|---|------------------|
| Aumento Permanente da Receita | 1.578.843 |
| (-) <i>Aumento referente a transferências constitucionais</i> | 373.436 |
| (-) <i>Aumento referente a transferências do Fundeb</i> | 225.243 |
| (-) <i>Recursos vinculados ao Fundeb</i> | 47.004 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 933.161 |
| Margem Bruta | 933.161 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta | 929.577 |
| <i>Impacto de novas despesas obrigatórias de caráter continuado</i> | 262.711 |
| <i>Impacto do aumento do salário mínimo</i> | 666.866 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC | 3.583 |

Fonte: Seplan / Saeb

Como exigência introduzida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, essa estimativa busca assegurar que nenhuma despesa classificada como obrigatória de caráter continuado seja criada sem a devida fonte de financiamento responsável por sua integral cobertura. Conforme o art. 17 da referida Lei, considera-se despesa obrigatória de caráter continuado aquela de natureza corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o Estado a obrigação de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Para o exercício de 2016, a referida cobertura ocorrerá pelo aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação de Impostos.

Para esta apuração, foram considerados: como taxa de crescimento esperada para o PIB/Ba, 2,5%, e como expectativa de inflação média, 5,5%. A margem para cobertura obtida, excluídas as transferências obrigatórias, foi de R\$933.161 milhões.

Considerando R\$666.866 milhões como impacto relativo ao aumento do salário mínimo e R\$262.711 milhões relativo a novas despesas de pessoal, obtém-se um saldo líquido de R\$3,6 milhões, conforme demonstrado no quadro acima.